



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/68:-

SÚMULA :- Autoriza à Chefia do Poder Executivo Municipal a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, para Construção de um prédio de alvenaria / com 96,25m², destinado para o funcionamento da Unidade Sanitária de Ivaiporã.

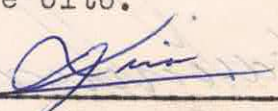
Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, e de acordo com o processamento de praxe / daquele Órgão, a construção de um prédio de alvenaria com 96,25m², destinado para o funcionamento da Unidade Sanitária de Ivaiporã.

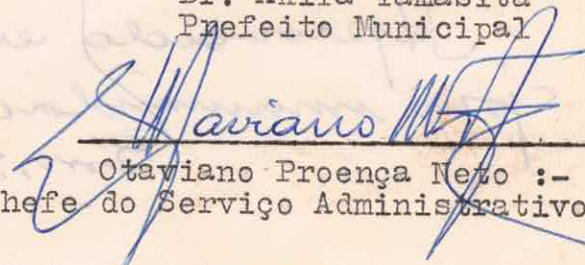
Art. 2º - Fica a mesma Chefia autorizada, também a dispender / com a mencionada obra, a importância necessária ao / suporte das respectivas despesas, e como se constata rem para além da importância de NCr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros novos) a ser custeada pelo referido Departamento de Edificações e Obras Especiais.

Art. 3º - Para cobertura das despesas excedentes do ajuste realizado entre a Chefia Executiva e o D.E.O.E. da SVOP, fica o mesmo Chefe do Poder Executivo, autorizado a lançar mão do excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, já existente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.


Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal


Otaviano Proença Neto :-
Chefe do Serviço Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 17/68

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO EM SEGUNDA E ÚLTIMA DISCUSSÃO POR UNÂNI
MIDADE DE VOTOS

Sala das Sessões, em 30/10/68

[Handwritten signatures on red lines]